Resolução nº : 3957/2002
Protocolo nº : 341380/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL EVALDO TALYULI DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL EVALDO TALYULI DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA